

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
112321
Número do Processo - SEI
202500005003155

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005003155
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de licença permanente para software de transcrição de áudios e vídeos integrada em Plataforma de Inteligência
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 670 - Licença para Uso de Software, para transcrição de áudio e vídeo.	
Informações Adicionais	
Aquisição de licença permanente para software de transcrição de áudios e vídeos	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de inteligência integrada - sii/ssp-go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 200.000,00
Valor Total	R\$ 200.000,00

3.2. O objeto a ser adquirido consiste em 01 (uma) licença permanente para até 04 (quatro) usuários simultâneos

3.3. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 200.000,00 (R\$ duzentos mil reais)** .

3.4. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de licença permanente para software de transcrição de áudios e vídeos integrada em Plataforma de Inteligência com capacidade de dar suporte a análise criminal, desde a coleta dos dados, integração, processamento das informações e emissão de relatórios denominada STRIX.

a) Descrição Operacional do Sistema:

- Plataforma Inteligente de Análise e Investigação Criminal com capacidade de dar suporte a todo o ciclo de Investigação e Análise criminal, desde a coleta dos dados, integração, processamento das informações e emissão de relatórios.
- O Sistema deve permitir o cadastro completo de Investigações, Alvos, Telefones e outras informações relevantes para o ciclo de Análise e Investigação. Os Alvos devem poder ser associados a uma ou mais Investigações de forma simultânea, e em cada Caso deverá ser dada a possibilidade de o Alvo figurar como papéis distintos.
- O Sistema deve permitir a importação de qualquer tipo de dados, sejam estruturados ou não estruturados para permitir ampla análise e investigação.
- O Sistema deve permitir integração com diferentes Bases de Dados. Após a integração, o Sistema deve fazer a fusão e correlação dos dados de forma a gerar informações úteis para às investigações em andamento.
- O Sistema deve ser 100% web e compatível com qualquer navegador. Ele deve poder ser utilizado, de forma segura, pelos analistas de qualquer local onde se possa acessar à Internet, por exemplo de salas de audiência. O tráfego de dados deve ser encriptado. O Sistema deve permitir ser acessado também de dispositivos móveis como celulares e tablets.
- O Sistema deve possuir funcionalidade para armazenar qualquer informação sobre as Investigações, sobre os Alvos, sobre os Alvos e sobre os Interlocutores. Ele deve possuir um repositório para armazenar qualquer tipo de arquivo (fotos, vídeos, PDF, textos etc.). Esse repositório deve funcionar como um local único de armazenamento comum de dados e deve ser possível o acesso compartmentado a essas informações por todos os Analistas e Investigadores. Esse repositório visa eliminar ilhas isoladas de informações nas máquinas locais dos Analistas.
- O Sistema deve possuir funcionalidade completa de compartimentação das informações que deve se ajustar à árvore hierárquica da Organização. Essa funcionalidade, que deverá abranger a criação de usuários, perfis, etc, deverá possibilitar que os Analistas e Investigadores só tenham acesso às Investigações específicas em que o usuário com o perfil de Administrador tenha concedido o acesso.

b) Funcionalidade operacionais do Sistema:

- Análise de Dados Telefônicos e Telemáticos
- O Sistema deve permitir a importação automática dos extratos telefônicos e telemáticos. A importação deve ser completamente automática, de forma que o Analista não tenha que fazer nenhum ajuste manual prévio nos arquivos a serem importados.
- O Sistema deve permitir que sejam importados vários extratos de forma simultânea (em lotes), independentemente do tipo do arquivo (xls, pdf, zip, etc).
- Após a importação dos extratos, o Sistema deve fazer a fusão e correlação dos dados e disponibilizar as informações em uma interface intuitiva e amigável, proporcionando ao Analista um processo de investigação rápido e detalhado.
- O Sistema deve fazer diversas correlações entre as informações importadas e cadastradas, de forma a trazer insights para o Investigador. Esse processo visa expandir a consciência operacional sobre o Caso e os Alvos investigados. Com isso, os Analistas conseguem, mais rapidamente e com maior precisão, desvendar as intrínsecas relações das mais diversas organizações criminosas.
- Independentemente do tipo do extrato, seja telefônico ou telemático, o Sistema deve ser capaz de abrir em conjunto os arquivos e disponibilizar, pelo menos, as seguintes análises:
- Identificação de Interlocutores comuns entre os Alvos e Casos que estão sendo analisados;
- Identificação de endereços IPs comuns entre os Alvos e Casos que estão sendo analisados;
- Identificação de IMEIs comuns entre os Alvos e Casos que estão sendo analisados;
- Identificação das ERBs (estações rádio bases) comuns entre os Alvos e Casos que estão sendo analisados;
- Identificação dos Contatos Whatsapp comuns entre os Alvos e Casos que estão sendo analisados;
- Para todos os tipos de análises disponíveis no Sistema, deve ser possível aplicar filtros diversos nos dados (data, hora, nome, etc), exportar os dados no formato XLSX, gerar o Diagrama de Vínculos para cada uma das análises demonstrando de forma gráfica a correlação dos dados. Esse Diagrama deve poder ser salvo e exportado para, pelo menos, um os formatos png ou gif.

- O Sistema deve permitir a importação de, pelo menos, os seguintes extratos:

- Todos os extratos emitidos pelas Operadoras Claro, TIM e VIVO. Sejam extratos de voz, SMS, extratos de conexão, cadastro de assinantes etc.;
- Todos os tipos de extratos Whatsapp e Instagram emitidos pela Meta.
- Todos os tipos de extratos emitidos pelo Sistema Alerta Brasil.

- O Sistema deve permitir importação automática e análise específica dos extratos tipo Whatsapp e disponibilizar, pelo menos, as seguintes informações:

- Análise sobre as fotos de perfil Whatsapp do Alvo, Interlocutores, Interlocutores de Grupo e da Agenda de Contatos;
- Análise dos grupos Whatsapp, mostrando as informações de foto do grupo, data de criação, descrição detalhada dos componentes de cada grupo;
- Diagrama de Vínculos dos grupos e seus componentes;
- Relação de Contatos Whatsapp Simétricos e Assimétricos;
- Agrupamento de logs de mensagens enviadas/recebidas por endereços IPs, de forma a demonstrar para o Analista a quantidade de mensagens enviadas/recebidas do Alvo e Interlocutores de cada endereço IP.
- Identificação e análise de contatos Whatsapp e interlocutores comuns provenientes dos extratos telefônicos.

- O Sistema deve permitir importação automática e análise específica dos extratos tipo Instagram e disponibilizar, pelo menos, as seguintes informações:

- Análise das imagens, dos áudios e dos vídeos contidos no extrato;
- Análise de data/hora e endereço IP das conexões do Alvo no Instagram;
- Análise do histórico de chat do Alvo, indicando o autor da mensagem e data/hora que ela foi enviada.
- Análise da correlação da troca de mensagens pelo Instagram entre Alvos.

- O Sistema deve permitir importação automática e análise específica dos extratos do Sistema Alerta Brasil, com capacidade de plotar o deslocamento de um veículo específico previamente selecionado pelo usuário.

- O Sistema deve possuir Cadastro de ERBs (estações rádio bases) e permitir a Plotagem no Mapa das ERBs constantes nos extratos. A Plotagem deve demonstrar latitude, longitude, azimute e o raio de cobertura daquela ERB específica. O Sistema deve permitir acrescentar informações aos Mapas como por exemplo a localização do Alvo.

- O Sistema deve permitir a plotagem automática das ERBs demonstrando o rastreamento dos Alvos e dos Interlocutores em um determinado período e, dessa forma, evidenciar que os Alvos e Interlocutores estavam juntos naquele determinado período de interesse do Investigador.

- O Sistema deve possuir dashboard, com pelo menos, os seguintes com gráficos gerenciais: o número de chamadas/conexões/mensagens recebidas/originadas em um determinado período e gráfico com os top 5 interlocutores que mais entraram em contato com o alvo, gráfico com o quantitativo de chamadas/conexões/mensagens de um Caso distribuídos por dia da semana e horário.

- Análise de Dados Financeiros

- O Sistema deve permitir a importação automática dos extratos SIMBA (O Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias do MPF), do RIF (Relatório de Inteligência Financeira do COAF), do Cadastro CCS (Titulares de Contas Bancárias do BACEN) e da BINANCE.

- No caso do RIF, o Sistema deve possibilitar a importação dos 3 extratos emitidos pelo COAF, a saber, planilha de envolvidos, de comunicações e de ocorrências. O Sistema deve fazer internamente a integração e correlação dos extratos e ter capacidade de emissão de relatório específico para cada Indexador.

- O Sistema deve possibilitar abrir em conjunto os vários extratos financeiros importados e permitir análises sobre movimentações financeiras suspeitas, evidenciando transações financeiras características de lavagem de dinheiro e de outros crimes financeiros.

- O Sistema deve permitir o agrupamento de valores a Crédito e a Débito dos Envolvidos e dos Beneficiários.

- O Sistema deve gerar o Diagrama de Vínculos para cada uma das análises feita pelo Investigador, demonstrando de forma gráfica a correlação dos dados. Esse Diagrama deve poder ser exportado para, pelo menos, um os formatos png ou gif.

- O Sistema deve gerar Gráficos sobre as Análises Financeiras feitas pelo analista.

- O Sistema deve permitir o cruzamento das análises telefônicas e telemáticas com os extratos financeiros, para, por exemplo, evidenciar contatos telefônicos entre os Alvos e os Interlocutores em um determinado período, em que, no mesmo período, ocorreram entre os investigados, análises financeiras suspeitas.

- Análise de Documentos (dados não estruturados)

- O Sistema deve permitir a importação automática de qualquer tipo de arquivos. Os arquivos importados devem poder ser vinculados aos Alvos e Investigações cadastrados no Sistema.

- O Sistema deve ser capaz de importar arquivos compactados, pelo menos, no formato zip. O Sistema deve ser capaz de,

automaticamente, descompactar e indexar os diferentes tipos de arquivos por extensão, como por exemplo, os arquivos de nuvem de um determinado suspeito fornecidos pela Google e pela Apple após pedido judicial do Investigador.

- Após a importação, o Sistema deverá classificar os arquivos por extensão de forma a permitir a análise e download de cada um deles de forma individual.

- Deve ser feito tratamento específico para, pelo menos, os seguintes tipos de arquivos:

- Tipo MBOX (Gmail), de forma a dispor os dados em interface específica demonstrando, de forma clara, pelo menos o remetente, destinatário e conteúdo das mensagens;
- MP3, OGG, WAV de forma a disponibilizar um player para o Analista ouvir os áudios. Esse Player deve possuir funcionalidade de acelerar a reprodução dos áudios. Deve ser disponibilizado também funcionalidade para transcrever os áudios;
- MP4, de forma a disponibilizar um player para o Analista ver e ouvir as gravações. Esse Player deve possuir funcionalidade de acelerar a reprodução das gravações. Deve ser disponibilizado também funcionalidade para transcrever os áudios dos vídeos;
- PDF, de forma a extrair os dados desse tipo de arquivo;
- BMP, JPEG, GIF e outros arquivos de imagens, de forma a permitir extrair os metadados desse tipo de arquivo;
- HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, de forma a permitir extrair os dados desse tipo de arquivo.

- Para esses arquivos (denominados de dados não estruturados), o Sistema deve disponibilizar mecanismo de busca federada, ou seja, buscar por palavras chaves que se encontrem nos arquivos importados, independentemente do tipo de arquivo. Após a busca, o Sistema deve listar os arquivos encontrados e demonstrar a parte do arquivo em que essa determinada palavra-chave foi encontrada. A palavra procurada, deve aparecer grifada.

▪ Análise de Dados de Fontes Abertas

- O Sistema deve ter a capacidade de fazer buscas em Plataformas de fontes abertas que possuam API para essa determinada integração. À medida que, os Analistas e Investigadores indicarem Plataformas de fontes abertas, cuja consulta do alvo e dos interlocutores possam trazer dados úteis para determinada Investigação, o Sistema deverá possuir API aberta para permitir a integração com essas Plataformas de terceiros

- As buscas deverão poder ser feitas, pelo menos por, CPF, CNPJ, Nome e telefone.

▪ Transcrições

- O Sistema deve ter a capacidade de realizar transcrições de áudios e vídeos. O Sistema deve suportar, pelo menos, os seguintes tipos de arquivos: MP3, MP4, WAV, WMV, OGG, OPUS.

- O acesso às transcrições deve ser feito de acordo com as regras de perfil de acesso cadastradas no Sistema, ou seja, determinado usuário só pode ter acesso a uma transcrição caso o perfil dele possua determinado acesso autorizado pelo usuário Administrador. O usuário que realizou determinada transcrição deve poder conceder acesso de análise dessa determinada transcrição para outros usuários.

- O Sistema deve disponibilizar editor de texto embutido, com funcionalidades de busca e substituição de termos, para permitir a rápida revisão e alteração das transcrições pelos usuários sempre que necessário.

- O Sistema deve possuir Player embutido para reproduzir às transcrições e, de forma automática, durante a reprodução de áudios e vídeos, o Sistema deve ir sombreando o texto transcrito.

- As transcrições devem poder ser associadas com os Casos, Alvos e Interlocutores que estão cadastrados na base do Sistema.

- O Sistema deve possuir funcionalidade para fazer uma busca indexada de palavras chaves e ou frases em todas as transcrições feitas armazenadas na base de dados.

- O Sistema deve possuir funcionalidade de Inteligência Artificial embutido que permita realizar a sumarização e análise das transcrições.

- Não pode haver limite de horas mensais de horas de transcrição.

- Todo o processamento deve ser feito internamente dentro do Sistema, não poderá ser utilizado nenhuma API externa para não haver risco comprometimento dos dados e da cadeia de custódia.

c) Outras funcionalidades requeridas no Sistema

- O Sistema deve possuir funcionalidade para que os pedidos de suporte possam ser feitos de forma automática e on-line através do próprio Sistema, onde os usuários possam abrir um chamado de suporte e acompanhar o andamento desse

chamado até a conclusão e fechamento das requisições.

- O Sistema deve possuir completo e ilustrado Manual de Uso Operacional.

- O Sistema deve permitir log completo de auditoria das ações que cada usuário realizou no Sistema, identificando data e hora dessas atividades, bem como o endereço IP e a porta que foram utilizados.

- A Contratada deverá prover suporte com SLA de atendimento e resposta dos chamados em até 72 horas após aberto o Chamado pelo Sistema de Suporte.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de licença permanente para software de transcrição de áudios e vídeos integrada em Plataforma de Inteligência está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de implementar velocidade de acesso às informações, efetivar inovações nos métodos e técnicas, ampliar a capacidade de processar, interpretar e aplicar eficientemente o conhecimento e a informação. É imprescindível a utilização de softwares específicos para o processamento e a análise de grandes quantidades de dados, afim de potencializar a capacidade e o desempenho na análise dos dados.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço Av. Anhanguera, 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia, Goiás.

7.3. O horário da entrega deverá ser comunicado ao gestor da contratação, e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando

houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1. Justificativa da Inexigibilidade e Escolha do Fornecedor

10.1.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

10.1.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

10.1.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

10.1.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

10.1.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

10.1.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.

10.1.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

10.1.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

10.1.10. A empresa, ora proponente, é exclusiva no fornecimento da ferramenta STRIX – Plataforma Inteligente de Análise e Investigação Criminal, sendo a M1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a única empresa desenvolvedora e capacitada a comercializar e prestar serviços técnicos e de suporte e manutenção do referido produto, conforme atestado de exclusividade em anexo.

10.1.11. Nesse sentido, a solução ofertada pela empresa M1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA apresenta como características:

I. Módulo Telefônico e Telemático:

- Importação e análise dos extratos telefônicos e telemáticos da VIVO, CLARO, TIM e Whatsapp;
- Fusão dos dados e disponibilização das informações em uma interface intuitiva e amigável, proporcionando ao Analista um processo de investigação rápido e detalhado;

▪ Capacidade de abrir em conjunto os arquivos e disponibilização das seguintes análises: Identificação de Interlocutores, IMELs, ERBs, contatos de WhatsApp e IPs comuns entre os Alvos e Casos que estão sendo analisados; Análise sobre as fotos de perfil Whatsapp do Alvo, Interlocutores, Interlocutores de Grupo e da Agenda de Contatos; Análise dos grupos Whatsapp, mostrando as informações de foto do grupo, data de criação, descrição detalhada dos componentes de cada grupo; e Diagrama de Vínculos dos grupos e seus componentes;

II. Módulo Financeiro:

- Importação e análise dos extratos SIMBA, CCS, RIF e BINANCE;
- Geração de gráficos agrupando transações financeiras sob diferentes perspectivas de forma a evidenciar fraudes;
- Exportação de relatórios personalizados;
- Consolidação automática e análise conjunta dos extratos.

III. Módulo Análise de dados não estruturados

- Importação automática de qualquer tipo de arquivos. Os arquivos importados são vinculados aos Alvos e Investigações cadastrados no Sistema.
- Importação de arquivos compactados e indexação dos diferentes tipos de arquivos por extensão, como por exemplo, os arquivos de nuvem de um determinado suspeito fornecidos pela Google e pela Apple.
- Classificação dos arquivos por extensão de forma a permitir a análise e download de cada um deles de forma individual;
- Mecanismo de busca federada, ou seja, buscar por palavras chaves que se encontram nos arquivos importados, independentemente do tipo de arquivo. Após a busca, o Sistema lista os arquivos encontrados e demonstra a parte do arquivo em que essa determinada palavra-chave foi encontrada.

IV. Módulo Criptomoedas

- Capacidade de importar as planilhas da Binance e realizar, de forma automática, diversos cruzamentos de dados para evidenciar transações suspeitas envolvendo criptomoedas.
- API para buscar de forma automática a cotação do Dollar, EURO, Bitcoin, etc, do dia em que o Analista está fazendo a análise.

V. Módulo de pesquisas em fontes abertas

- Pesquisa de Investigado por CPF, CNPJ, Nome ou Telefone em diferentes fontes abertas na Internet, com capacidade de armazenar e integrar os dados na Base de Dados do Strix.

VI. Transcrições

- Capacidade de realizar transcrições de áudios e vídeos. O Sistema suporta, pelo menos, os seguintes tipos de arquivos:
MP3, MP4, WAV, WMV, OGG e OPUS.

- Editor de texto embutido, com funcionalidades de busca e substituição de termos, para permitir a rápida revisão e alteração das transcrições pelos usuários sempre que necessário.
- Player embutido para reproduzir as transcrições e, de forma automática, durante a reprodução de áudios e vídeos, o Sistema sombrea o texto transcrito.

VII. Licença de uso, quantidade de usuários, suporte e manutenção

- A licença é permanente, permitindo até 04 usuários por licença.
- O suporte e manutenção é pelo período mínimo de 12 meses, abrangendo a solução como um todo.

Exigências de habilitação

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: [https:// sislog.go.gov.br/](https://sislog.go.gov.br/).

Qualificação técnica mínima exigida

10.3. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - Documentos da empresa

- 11.2. Anexo do TR - Proposta da empresa
- 11.3. Anexo do TR - Carta de Exclusividade
- 11.4. Anexo do TR - Declaração de Exclusividade
- 11.5. Anexo do TR - Nota Fiscal para comprovação do valor praticado no mercado

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARIANA LACERDA CAMPOS BOZZETTI	Integrante Administrativo	62 32011430	marianalcb@bombeiros.go.gov.br
FRITZ AGAPITO FIGUEIREDO	Integrante Requisitante	62 32012538	fagapitofigueiredo@gmail.com
EVERTON SA MELLO	Integrante Técnico	62 32011433	evertonsm@ssp.go.gov.br